

Edital n.º 277/2021

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de **SANTARÉM** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de **ALCANEDE** os seguintes cidadãos:

secção de voto n.º 1

Presidente MARÍLIA NEVES AMARAL MONTEZ SILVA
Suplente CUSTÓDIO MANUEL VITORINO BENTO
Secretário VANDA MARGARIDA RODRIGUES DOMINGOS
Escrutinador SANDRA ISABEL BARREIROS CAETANO SARDEIRA
Escrutinador ANTÓNIO MANUEL BARBEDO RIBEIRO

secção de voto n.º 2

Presidente NUNO MANUEL MARQUES CARREIRA
Suplente DANIELA ANTUNES SANTOS
Secretário ANA MARIA DA PIEDADE FARIA JOANAZ
Escrutinador JOANA MARGARIDA CIPRIANO FRAZÃO CARREIRA
Escrutinador MÁRIO ANTÓNIO PARREIRA GREGÓRIO


secção de voto n.º 3

Presidente MANUEL RODRIGUES DUARTE LEBRE
Suplente MANUEL LUÍS HENRIQUES
Secretário JOANA ALEXANDRA PEREIRA RIBEIRO
Escrutinador MARCO ANTÓNIO OLIVEIRA GARCIA
Escrutinador SUSANA MARGARIDA FILIPE VIEIRA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santarém, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Edital n.º 277/2021

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de **SANTARÉM** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de **ALCANEDE** os seguintes cidadãos:

secção de voto n.º 4

Presidente ADÉRITO EMANUEL MARTINS PORTELA
Suplente MARIA CLARA PACHECO RIBEIRO PEREIRA
Secretário JORGE MANUEL INÁCIO DIAS
Escrutinador DIOGO FILIPE OLIVEIRA ANTUNES
Escrutinador ADRIANO MANUEL MONTÊS VIEIRA

secção de voto n.º 5

Presidente MARIA ISABEL DOS SANTOS BATISTA
Suplente FILIPE MANUEL BRANCO ALVES
Secretário HENRIQUE MANUEL VITÓRIO CORDEIRO
Escrutinador FREDERICO MANUEL BRANCO ALVES
Escrutinador MICHAEL AGOSTINHO SANTOS


secção de voto n.º 6

Presidente DÉLIO JORGE DA CONCEIÇÃO PIEDADE
Suplente NATÁLIA SOFIA FERREIRA BENTO LAURENTINO
Secretário MARIANA ISABEL BATISTA CARREIRA
Escrutinador DIANA CAETANO SARDEIRA
Escrutinador MARÍLIA VELHO ALVES LEBRE

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santarém, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Edital n.º 277/2021

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de **SANTARÉM** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de **ALCANEDE** os seguintes cidadãos:

secção de voto n.º 7

Presidente GONÇALO MANUEL PAULO SANTOS
Suplente MARIA CRISTINA JOAQUIM CORDEIRO RODRIGUES
Secretário FÁBIO ANDRÉ VICENTE DIAS
Escrutinador CARLOS ALBERTO DOS REIS SALGADO
Escrutinador FRANCISCO MIGUEL ROMÃO NETO

secção de voto n.º 8

Presidente CARMEN SOFIA MARTINS OLIVEIRA
Suplente MARIA MADALENA PEREIRA DURÃO
Secretário MARCO ANTÓNIO DOS SANTOS DUARTE FERREIRA
Escrutinador SOLANGE RAMOS FERNANDES
Escrutinador RENATA SOFIA LAURENTINO SALGADO


secção de voto n.º 9

Presidente MARIA ISABEL PEREIRA RAMOS
Suplente CATARINA MARIA LOPES RIBEIRO SIMÕES
Secretário MARGARIDA MARTA DOS SANTOS ANTUNES FRAZÃO
Escrutinador LUISA MARIA BENTO JOANAZ MARTINS
Escrutinador CATARINA ISABEL MARTINS

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santarém, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)